

ATA EM MINUTA N.º 7/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 1 de abril de 2026

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas 12 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 23 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião, e alterar a ordem de trabalhos no sentido da Reunião Privada, apreciação e votação da Proposta n.º 80/2026 passar para o último ponto.

(Deliberação n.º 87/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA (1.º SUFRÁGIO) – 18 DE JANEIRO DE 2026 –
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS**

Proposta n.º 74/2026, de 23 de março:

"De harmonia com o Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), através do ofício com o registo de entrada n.º 14657 de 5 de março de 2026, comunicou a transferência da importância de 892,30 EUR (oitocentos e noventa e dois euros e trinta cêntimos), no âmbito da eleição do Presidente da República (1.º Sufrágio), bem como a distribuição em função dos eleitores inscritos e dos

valores atribuídos por freguesia.

Considerando a informação prestada sob o n.º 20114, de 18 de março de 2026, da Divisão Financeira/Unidade Técnica Financeira/Secção de Contabilidade, dando conta dos valores a transferir para cada Freguesia do Concelho, nos termos do Decreto-Lei atrás referido;

Considerando que, segundo critério estabelecido no mesmo diploma legal, os municípios podem reservar até 30% do respetivo montante;

Proponho:

- Que seja autorizado o pagamento sem reservar qualquer montante para o município, transferindo para as freguesias o valor total de 892,30 EUR (oitocentos e noventa e dois euros e trinta cêntimos)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 88/2026)

EMPREITADA DE "PROGRAMA DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS – CONSTRUÇÃO DE 8 FOGOS HABITACIONAIS EM BENSFRIM" - RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS e LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

Proposta n.º 75/2026, de 24 de março:

"Considerando os Autos de Vistoria, com os registos n.º 50242 e n.º 50243, ambos de 4 de setembro de 2025, elaborados na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos que integram a empreitada em epígrafe, para efeitos de liberação de caução e receção definitiva dos equipamentos.

Proponho, nos termos dos artigos 295.º e 398.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (CCP), que a Câmara Municipal delibere:

1. A liberação da caução nos termos da Informação n.º 54594, de 25 de setembro de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.

2. A receção definitiva os equipamentos que integram a empreitada."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 89/2026)

EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS NA AVENIDA CABO BOJADOR, EM LAGOS" - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS

Proposta n.º 76/2026, de 24 de março:

"Considerando o Auto de Vistoria, com o registo n.º 4849 de 28 de janeiro de 2026, elaborado na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos que integram a empreitada em epígrafe, para efeitos de liberação de caução e de receção definitiva de equipamentos.

Proponho, nos termos dos artigos 295.º e 398.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que a Câmara Municipal delibere:

1. A liberação da caução nos termos da Informação n.º 5384, de 29 de janeiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.
2. A receção definitiva os equipamentos que integram a empreitada."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 90/2026)

EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS" – MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 79/2026, de 25 de março:

"Considerando que:

- Foi aprovada pela Deliberação n.º 63/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 4 de março, a execução de trabalhos complementares no contrato de empreitada de "Substituição de condutas de fibrocimento que abastecem as povoações de Espiche e Almádena, a partir do reservatório de Monte Lemos", assinado a 29 de agosto de 2024;
- Nos termos da Informação n.º 16808, de 12 de março de 2026, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

Considerando ainda que:

- A proposta de aprovação de minuta foi levada a reunião de Câmara de 18 de março, mas foi retirada da ordem de trabalhos por ser necessário esclarecer a data da aprovação da execução dos trabalhos complementares;
- As alterações aos contratos devem ser celebradas enquanto os mesmos ainda estão em vigor;
- A data de execução do contrato termina a 31 de março de 2025, nos termos aprovados pela Deliberação n.º 48/2026, de 18 de fevereiro;
- A próxima reunião de câmara realiza-se a 1 de abril, impossibilitando assim, a celebração deste contrato adicional dentro da sua vigência,

Proponho ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do meu despacho de 25 de março de 2026, que face à urgência e excecionalidade acima justificadas aprovou a minuta do

contrato, a notificação do cocontratante e determinou o seu agendamento, nos termos das disposições conjugadas do artigo 98.º e 375.º do CCP.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 91/2026)

EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” - MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL

Proposta n.º 81 /2026, de 26 de março:

“Considerando que:

- Foi aprovada pela Deliberação n.º 60/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 4 de março, a execução de trabalhos complementares no contrato de empreitada de “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR”, assinado a 2 de janeiro de 2025;*
- Nos termos da Informação n.º 19162, de 16 de março de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.*

Proponho a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas do artigo 98.º e 375.º do CCP, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 92/2026)

EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” - PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS AJUSTADOS AOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2

Proposta n.º 84/2026, de 26 de março:

“Considerando o teor da Informação n.º 12025, de 27 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual sugere a aprovação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, ajustados aos trabalhos complementares n.º 2, aprovados por meu despacho de 14 de janeiro de 2026 e ratificados na Reunião de Câmara de 12 de fevereiro de 2026;

Proponho, nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A, do Código dos Contratos Públicos,

aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, apresentados pelo membro do consórcio adjudicatário - Mota-Engil ATIV – Gestão de Ativos, S.A., através do registo n.º 8697, de 6 de fevereiro de 2026, e sobre os quais foi, igualmente, prestado o parecer da direção de fiscalização, através do registo n.º 10834, de 18 de fevereiro de 2026, da ADPN – Engenharia e Manutenção Unipessoal, Lda.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 93/2026)

EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS (NOS LOTES 42 A 53) E ARRUAMENTO ADJACENTE A SUL, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CHINICATO – PROJETO DE EXECUÇÃO

Proposta n.º 88/2026, de 27 de março:

“Considerando o teor da Informação n.º 15691, de 10 de março de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe a aprovação do Projeto de Execução, rececionado a coberto do registo n.º 5778, de 26 de janeiro de 2026, complementado pelos registos n.º 7763, de 3 de fevereiro de 2026 e n.º 19377, de 26 de março de 2026, remetidos pela firma adjudicatária, Nobislux Engenharia Unipessoal, Lda;

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Execução, para a concretização da empreitada identificada em epígrafe.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 94/2026)

EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RI À CIDADE DE LAGOS” - TRABALHOS A MENOS N.º 1 E TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1

Proposta n.º 82/2026, de 26 de março:

“Considerando o teor da Informação n.º 9941, de 19 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aceites trabalhos a menos e que sejam aprovados trabalhos complementares, face à alteração da caixa de válvula redutora de pressão, bem como à necessidade de substituir o troço de conduta DN400 existente entre o nó 3 e a válvula redutora de pressão;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 9311,49 EUR (nove mil, trezentos e onze euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.
2. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 22 299,49 EUR (vinte e dois mil, duzentos noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do IVA, em cumprimento do artigo 370.º do Código dos Contratos Público e cujo prazo de execução é de 36 dias, incluídos no prazo da obra.
3. Calcular a revisão de preços nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
4. Notificar o adjudicatário Ultragás – Instalações, Comércio e Projetos de Gás, S.A., para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 1114,97 EUR (mil cento e catorze euros e noventa e sete cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 95/2026)

EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RI À CIDADE DE LAGOS” - PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS AJUSTADOS À PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 89/2026, de 27 de março:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho proferido em 26 de março de 2026, abaixo transcrito.

Este despacho incidiu sobre a Informação n.º 10223, de 20 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, relativa à aprovação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos e de Pagamentos, ajustados à prorrogação do prazo contratual da obra até 27 de março de 2026.

O despacho foi proferido face à proximidade do termo do prazo contratual, que ocorre em data anterior à próxima reunião de Câmara.

“Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância à Informação n.º 10223, de 20 de fevereiro de 2026, em referência,

decidindo o seguinte:

- a) Aprovar o Plano de Trabalhos, apresentado pelo adjudicatário, Ultragás – Instalações, Comércio e Projetos de Gás, S.A. através do registo n.º 6372, de 28 de janeiro de 2026.
- b) Aprovar os Planos de Mão-de-Obra, Equipamentos e de Pagamentos, apresentados pelo adjudicatário, através do registo n.º 6154, de 28 de janeiro de 2026.
- c) Notificar o consórcio do decidido em a).
- d) Dar conhecimento à Equipa de Fiscalização e Gestão de Contrato, do teor do presente despacho.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, atendendo a que os Planos agora aprovados, dizem respeito à prorrogação do prazo contratual da empreitada em epígrafe, até 27 de março de 2026 (aprovada por m/ despacho de 26 de janeiro de 2026 e ratificado na Reunião de Câmara de 12 de fevereiro de 2026) e que a próxima Reunião de Câmara se realiza em 1 de abril de 2026 e o prazo a que respeitam os Planos (27 de março de 2026) já estará ultrapassado nessa data (1 de abril de 2026).

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 96/2026)

EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS NAUS" - MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL

Proposta n.º 83 /2026, de 26 de março:

"Considerando que:

- Foi aprovada pela Deliberação n.º 64/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 4 de março, a execução de trabalhos complementares no contrato de empreitada de "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS NAUS", assinado a 8 de abril de 2025;
- Nos termos da Informação n.º 19126, de 16 de março de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

Proponho a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas do artigo 98.º e 375.º do CCP, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 97/2026)

EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 DAS NAUS" - TRABALHOS A MENOS N.º 1 E TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 5

Proposta n.º 91/2026, de 27 de março:

"Considerando o teor da Informação n.º 9163, de 13 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aceites trabalhos a menos e que sejam aprovados trabalhos complementares, resultantes da necessidade de ajustar os revestimentos dos pavimentos do Bloco A em função das condicionantes verificadas em obra, sobre os quais foi prestado o parecer da Equipa de Fiscalização Externa ADPN – Engenharia e Manutenção Unipessoal, Lda., através do registo n.º 8355, de 5 de fevereiro de 2026;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 118 917,62 EUR (cento e dezoito mil, novecentos e dezassete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.

2. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 104 736,71 EUR (cento e quatro mil, setecentos e trinta e seis euros e setenta e um cêntimos), acrescido do IVA, em cumprimento do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos e cujo prazo de execução é de 45 dias, incluídos no prazo de execução da obra, até 19 de outubro de 2026.

3. Calcular a revisão de preços nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 13/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

4. Notificar o adjudicatário Teixeira, Pinto & Soares, S.A., para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 5236,84 EUR (cinco mil, duzentos e trinta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos."


A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 98/2026)

EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA" - TRABALHOS A MENOS N.º 1 E TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1

Proposta n.º 92/2026, de 27 de março:

"Considerando o teor da Informação n.º 1889, de 15 de janeiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aceites trabalhos a menos e a aprovação de



trabalhos complementares, resultantes da alteração da tubagem de ferro fundido dúctil para tubagem de aço inox e sobre os quais foi prestado o parecer da equipa projetista Oz - Diagnóstico, Levantamento e Controlo de Qualidade em Estruturas e Fundações, Lda., através do registo n.º 72561, de 21 de novembro de 2025 e aceite pelo Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, conforme mencionado no registo n.º 72998, de 24 de novembro de 2025;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 83 554,96 EUR (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.
2. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 94 597,67 EUR (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido do IVA, em cumprimento do artigo 370.º do Código dos Contratos Público e cujo prazo de execução é de 91 dias, incluídos no prazo da obra, conforme mencionado na Informação n.º 9020, de 13 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.
3. Calcular a revisão de preços nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 13/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
4. Notificar o adjudicatário Extraco- Construccions e Proxectos, Sociedad Anónima – Sucursal em Portugal, para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 4729,88 EUR (quatro mil, setecentos e vinte e nove euros e oitenta e oito cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 99/2026)

EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA” - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2

Proposta n.º 86/2026, de 27 de março:

“Considerando o teor da Informação n.º 14016, de 5 de março de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aprovados trabalhos complementares, resultantes da análise à listagem de erros e omissões, apresentada pelo adjudicatário Extraco- Construccions e Proxectos, Sociedad Anónima – Sucursal em Portugal, através do registo n.º 77055, de 15 de dezembro de 2025 e sobre a qual foi prestado o parecer da equipa

projetista Oz - Diagnóstico, Levantamento e Controlo de Qualidade em Estruturas e Fundações, Lda., através do registo n.º 3041, de 14 de janeiro de 2026, do qual se confirmou a existência de trabalhos especificados nas peças desenhadas, mas que não se encontravam contratualizados no mapa de trabalhos.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 6029,43 EUR (seis mil e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do IVA, em cumprimento do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e cujo prazo de execução é de 11 dias, incluído no prazo da obra.
2. Calcular a revisão de preços nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 13/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.
3. Notificar o adjudicatário, para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 301,47 EUR (trezentos e um euros e quarenta e sete cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 100/2026)

EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA” - TRABALHOS A MENOS N.º 2 E TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 1

Proposta n.º 85/2026, de 27 de março:

“Considerando o teor da Informação n.º 11758, de 26 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aceites trabalhos a menos, resultantes da alteração da execução da nova camada de betonilha nos reservatórios, em substituição da reparação do revestimento superficial dos pavimentos, que sejam aprovados trabalhos complementares, face à necessidade de reparação das paredes e pavimentos dos reservatórios retangulares, que se encontram em muito mau estado e nessa sequência que seja concedida uma prorrogação do prazo contratual por 60 dias de forma a executar os trabalhos complementares acima referidos;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 47 124,00 EUR (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro euros), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo

ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.

2. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 297 307,62 EUR (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido do IVA, em cumprimento do artigo 370.º nos termos do Código dos Contratos Públicos, cujo prazo de execução é de 60 dias, conforme mencionado na Informação n.º 11758, de 26 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.

3. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 60 dias (até ao dia 9 de agosto de 2026).

4. Calcular a revisão de preços nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 13/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

5. Notificar o adjudicatário Extraco- Construccions e Proxectos, Sociedad Anónima – Sucursal em Portugal, para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 14 865,38 EUR (catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 101/2026)

EMPREITADA DE “DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS” – TRABALHOS A MENOS N.º 1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2

Proposta n.º 87/2026, de 27 de março:

“Considerando o teor da Informação n.º 6769, de 4 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aceites trabalhos a menos e que sejam aprovados trabalhos complementares, face à verificação de discrepâncias de materiais e diâmetros nas condutas, relativamente às previstas em projeto, sobre os quais foi prestado o parecer da Equipa de Fiscalização Externa, Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., através do registo n.º 4167, de 19 de janeiro de 2026;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar trabalhos a menos, no montante de 48 735,58 EUR (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do IVA, cujo montante será deduzido ao preço contratual nos termos previstos no n.º 2 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.

2. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 29 042,29 EUR (vinte e nove mil, quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos), acrescido do IVA, em cumprimento do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos e cujo prazo de execução é de 150 dias, incluídos no prazo de execução da obra, até 3 de julho de 2026.

3. Calcular a revisão de preços nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

4. Notificar o adjudicatário Sotecnisol, S.A., para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 1452,11 EUR (mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e onze cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 102/2026)

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE BOLOS E ALIMENTOS NATURAIS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO – 2026

Proposta n.º 78/2026, de 25 de março:

“Considerando,

A Informação n.º 21490 de 23 de março de 2026, prestada pelo Serviço de Licenciamento de Atividades, pela qual por meu despacho, proferido em 24 de março de 2026, foi validado o programa de procedimento para a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas à comercialização de bolos e alimentos naturais (fruta fresca pré-preparada e embalada), em 2026, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos;

Proponho, que a Câmara delibere ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei 97/2018, de 27 de novembro, o seguinte:

a) Aprovar a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas à comercialização de bolos e alimentos naturais nas praias sob a jurisdição do município de Lagos

b) Aprovar o respetivo programa de procedimento;

c) Designar para integrar o Júri do procedimento concursal, os seguintes membros:

Efetivos:

- Vice-Presidente da Câmara, Paulo Jorge Reis, que preside;

- Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional

(r.s.);

- *Maria Margarida da Veiga Pacheco, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;*

Suplentes:

- *Joana Filipa Moreira de Sousa, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;*
- *Paula Cristina Rio Vilhena, Assistente Técnica do Serviço de Licenciamento de Atividades."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 103/2026)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES "VIVER O VERÃO 2026"

Proposta n.º 90/2026, de 27 de março:

"Considerando o Termo de Abertura n.º 16477, de 12 de março de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, referente à operacionalização do Programa de Ocupação de Tempos Livres "Viver o Verão 2026" destinado a crianças e jovens de Lagos, a decorrer nos meses de julho e agosto, e que se subdivide de acordo com o seu público-alvo em: 'Viver o Verão +'; 'Viver o Verão + IN' e 'Viver o Verão + Pré'.

Considerando a planificação explanada no Termo de Abertura, nomeadamente:

- *A definição das faixas etárias, as várias modalidades de participação e os valores a pagar por cada criança participante no Programa;*
- *As modalidades de participação de jovens nas faixas etárias entre os 14 e os 15 anos e entre os 16 e os 23 anos e os valores das respetivas bolsas de pagamento a efetuar pelo Município;*
- *As modalidades de participação dos monitores e das equipas de terreno dos subprogramas Viver o Verão +Pré e Viver o Verão +In e os valores dos respetivos pagamentos a efetuar pelo Município;*
- *Os recursos humanos e materiais a afetar;*
- *O orçamento previsto.*

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Termo de Abertura do Projeto "Viver o Verão 2026", nos termos propostos."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 104/2026)

REUNIÃO PRIVADA

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2026/500.20.300/2 – DECISÃO FINAL

Proposta n.º 80/2026, de 26 de março:

"Considerando que:

- Por Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de janeiro de 2026, foi instaurado, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o processo disciplinar em referência, por violação do dever geral de lealdade, previsto no artigo 73.º, n.º 2, alínea g) e n.º 9;

- Uma vez deduzida a acusação e concedido prazo para apresentação de defesa, foi elaborado o Relatório final;

Proponho à Câmara aplicar ao trabalhador, pela prática dos factos descritos no Relatório, a sanção disciplinar de despedimento disciplinar, por se concluir que a infração disciplinar praticada inviabiliza a manutenção do vínculo de emprego público."

A Câmara, recorrendo à votação por escrutínio secreto, deliberou por **unanimidade** e em minuta, com 7 votos a favor da proposta constante do Relatório, aplicar a seguinte sanção disciplinar: despedimento disciplinar. **(Deliberação n.º 107/2026)**

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 108/2026)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, (Secretária),

